



INFORMAÇÃO Nº 145/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

O presente procedimento trata-se de requisição inicial da servidora municipal BETIZAN DE SOUSA SANTOS, do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, para prestar serviços no Cartório da 10ª Zona Eleitoral, no município de Jaru-RO. Essa Zona Eleitoral possui 49.940 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta) eleitores sob sua jurisdição e conta com 04 (quatro) servidores requisitados: Charlan Bruno Faustino de Oliveira, Patrícia Rufino Ramos Santos, Cláudia Severino da Silva de Araújo e a servidora que está em processo de requisição inicial.

Em razão do número de eleitores, de acordo com o art. 2º, § 1º, da Lei nº 6999/82 e do § 4º, do art. 5º, da Resolução TSE n. 23.523/2017, é permitido requisitar um total de até 5 (cinco) servidores. Desta forma, a requisição em questão está dentro dos limites estipulados.

É importante informar que as requisições ordinárias serão feitas pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano, a critério da Justiça Eleitoral mediante avaliação anual de necessidades, contada a partir do término do primeiro ato requisitório, com fundamento no artigo 9, *caput*, da Resolução TRE-RO nº 01/2021.

I - Compatibilidade do cargo do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral:

A Resolução TSE nº 23.523/2017 estabeleceu expressamente algumas restrições para requisições de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, conforme transcrito a seguir:

Art. 2º Serão requisitados apenas servidores ocupantes de cargo efetivo na administração, cujo vínculo será comprovado por meio da apresentação do termo de posse no cargo ou da declaração da situação funcional.

§ 1º É vedada a requisição de servidores nas seguintes hipóteses:

I – ocupantes de cargos isolados, de **cargos ou empregos técnicos ou científicos** e de quaisquer cargos ou empregos do magistério federal, estadual ou municipal, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão;

II – submetidos a sindicância, processo administrativo disciplinar ou em estágio probatório;

III – contratados temporariamente.

§ 2º Consideram-se cargos técnicos ou científicos aqueles que requerem, pela natureza das atribuições ou das atividades desenvolvidas, conhecimentos especializados ou domínio de uma habilidade específica para execução de serviço que não seja essencialmente administrativo, independentemente da denominação e do nível de escolaridade do cargo. *(negritei)*

Por sua vez, a Resolução TRE-RO nº 01/2021 também dispõe:

Art. 6º **Não podem ser requisitados** ocupantes de cargos isolados, de **cargos ou empregos técnicos ou científicos** e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão. *(negritei)*

No que tange à observância do caráter administrativo das atribuições do cargo de origem - artigo 12, § 3º, da Resolução TRE-RO nº 01/2021:

§ 3º **Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem**, independentemente do nível de escolaridade do cargo. *(negritei)*

A servidora ocupa o cargo de **Assistente Administrativo (1369743)** em seu órgão de origem, Prefeitura Municipal de Jaru. A Declaração da mesma, descreve as atribuições do cargo efetivo e atividades exercidas pela servidora (1369736).

Segue **quadro comparativo das atribuições do cargo no órgão de origem com as atividades a serem desempenhadas no Cartório Eleitoral:**

Órgão de Origem: PREFEITURA DO MUNICIPAL DE JARU (1369736)	desempenhadas no Cartório Eleitoral (1355070)
<p>I - digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; II - elaborar, informar ou instruir expedientes relacionados ao departamento; III - receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; IV - conferir, organizar e controlar documentos e processos; V - realizar atividades auxiliares em audiência, incluída a de digitação; VI - desempenhar atividades de apoio em reuniões, audiências, etc, VII - minutar e transcrever atas, elaborar e despachar ofícios, memorandos, protocolando - os quando necessários, entre outros; VIII - registrar, informatizar dados essenciais através da digitalização; IX - atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos informatizados, redigir ofícios, memorandos, cartas, relatórios; X - exercer todas as atividades de nível de seu cargo de natureza repetitiva;</p>	<p>Nos termos do art. 12, parágrafo 1º, inciso XI, da Res. TRE nº 001/2021, informo que as atividades desenvolvidas pela servidora BETIZAN DE SOUSA SANTOS são compatíveis com as atividades que serão desempenhadas no Cartório Eleitoral da 10ª ZE.</p> <p>A servidor requisitada é agente administrativo na Prefeitura de Jarú e executará atividades cartórias administrativas relacionadas à movimentação de processos, atendimento ao público (eleitores e partidos políticos) e diligências externas, caso necessário, além de análise nos processos de prestação de contas.</p>

II - Quadro resumo com informações da servidora no órgão de origem, no órgão de destino (TRE-RO) e análise da documentação apresentada:

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, e **constatou a regularidade documental** para o processamento da requisição (requisitos exigidos pelo artigo 12, §1º, da Resolução TRE-RO nº 01/2021).

Processo nº 0000995-47.2025.6.22.8010	Zona Eleitoral: 10ª ZE
Servidor: BETIZAN DE SOUSA SANTOS	
Órgão de origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (1369743)	
Vínculo: ESTATUTÁRIA (1369736)	
Data de Admissão: 12/07/1995 (1369736)	

Carga Horária Órgão de Origem: 40 horas (1369736)	
Grau de Escolaridade do cargo: ENSINO FUNDAMENTAL (1369745)	
Data de Início da Requisição: <i>a partir do efetivo exercício</i>	
Período em análise: -	REQUISIÇÃO INICIAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO INICIAL NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR				
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
1	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1355070
2	Documentos pessoais (Título de eleitor) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	R	RG, Título e CPF: 1354887 Dados Bancários: 1354884
3	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1369743
4	Ficha cadastral do TRE-RO	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1369745
5	Contracheque atualizado	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	R	1369844
6	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1355377
7	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1355757
8	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1354994
9	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1354416
10	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º,	R	1369740

	sindicância e processo administrativo disciplinar	inciso X		
11	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	R	1369736 e 1355070
12	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as informações exigidas pelo inciso XII, artigo 12, da Resolução TRE-RO nº 01/2021	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	R	1369736
13	Manifestação do Ministério Público	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1371314
14	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1369754
15	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1369759
16	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação	Resolução TRE - RO nº 41/2017	R	1355275
17	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309)	Exigência TCUR		1355274

Legenda: R - REGULAR; **I** - IRREGULAR; **NA** - NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO	A PARTIR DO EFETIVO EXERCÍCIO
1ª Prorrogação	-
2ª Prorrogação	-
3ª Prorrogação	-
4ª Prorrogação	-

É a informação.

Ao GABSGP e COPES, para ciência.

À 10ª Zona Eleitoral, para certificar o efetivo exercício da servidora e remeter a esta SJE para providências de registro e criação de conta de acesso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 13/06/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1371339** e o código CRC **A38A2A76**.

0000995-47.2025.6.22.8010

1371339v27



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RUA PRINCESA ISABEL, 1028 - Bairro SETOR 02 - CEP 76890-000 - Jaru - RO - www.tre-ro.jus.br

CERTIDÃO Nº 61/2025 - CRE/GAB10ª ZE/10ª ZE

Certifico que a servidora BETIZAN DE SOUSA SANTOS, entrou em exercício no Cartório Eleitoral da 10ªZE no dia 01/08/2025.

Solicito a SJE que providencie a criação de conta e acesso aos sistemas para a servidora da seguinte forma:

SEI

ODIN - operador

JUSTIFICA

PASTAS INTERNAS da 10ªZE

CHATBOT

PORTAL DO SERVIDOR

E-mail institucional

DJE publicação

SPCA

SPCE

At.te



Documento assinado eletronicamente por **LEILIANE DIAS CABRAL, Chefe de Cartório**, em 04/08/2025, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1390865** e o código CRC **BB1BA072**.